

DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 57.049.512/0001-60

NIRE nº 35300484274

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024**

DATA, HORA E LOCAL: No dia 31 de outubro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da **DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na cidade de Cerquilha, Estado de São Paulo, na Rua do Velho Ramal, nº 490, sala 01, Distrito Industrial, CEP 18528-608 ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), considerando a presença dos acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

MESA: Presidente: Guilherme Colonna Rosman; Secretária: Laura Wacheleski.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:

(i) Consignar que as atuais acionistas da Companhia, De Millus S.A. Indústria e Comércio e Bord Mil Participações Societárias Ltda., foram informadas pelos acionistas da Companhia à época da Assembleia Geral Ordinária realizada em 19 de agosto de 2024, registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 357.617/24-1, em sessão de 2 de outubro de 2024 ("AGO"), o Sr. Gregório De Nadai Filho e a Sra. Eneida Marília Ganem De Nadai, que **(a)** por ocasião da AGO, além das matérias acima, também foi determinada a incorporação ao capital social da Companhia dos lucros acumulados pela Companhia até o dia 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 167.654.314,24 (cento e sessenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) ("Capitalização"), sem a emissão de novas ações, e **(b)** por um lapso, a Capitalização não foi devidamente formalizada na ata de AGO;

(ii) Consignar que, em vista do erro material disposto no item (i) acima, deixou de ser refletido, de forma equivocada, no Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que o capital social da Companhia passou de R\$ 10.483.097,00 (dez milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e noventa e sete reais) para R\$ 178.137.411,24 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, então dividido em 6.800.653 (seis milhões, oitocentas mil, seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, e 1.662.444 (um milhão, seiscentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, todas sem valor nominal;

(iii) Diante do acima exposto, as acionistas da Companhia resolvem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, conforme solicitação do Sr. Gregório De Nadai

Filho e da Sra. Eneida Marília Ganem De Nadai, retificar a ata de AGO a fim de que, além das demais matérias aprovadas na AGO, fique consignado que os acionistas aprovaram o aumento do capital social da Companhia decorrente da Capitalização, com a consequente alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passaria a vigorar, após a AGO, com a seguinte redação:

Artigo 5º *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 178.137.411,24 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), dividido em 6.800.653 (seis milhões, oitocentas mil, seiscentas e cinquenta e três) ações ordinárias, e 1.662.444 (um milhão, seiscentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.*

(iv) Consignar que, desde a AGO, foi aprovada pelas acionistas, conforme Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 2 de setembro de 2024 (isto é, após a AGO), cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 339.151/24-9, em sessão de 11 de setembro de 2024, a conversão de 1.662.444 (um milhão, seiscentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, em 1.662.444 (um milhão, seiscentas e sessenta e duas mil, quatrocentas e quarenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sem alteração no montante do capital social, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para cada 1 (uma) ação preferencial. Dessa forma, após a rerratificação da AGO para refletir a Capitalização, o Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º *O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 178.137.411,24 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), dividido em 8.463.097 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.*

(v) Em razão da deliberação acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia na forma do Anexo I à ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária;

(vi) Ratificar todas as demais deliberações tomadas na AGO; e

(vii) Consignar que as atuais acionistas da Companhia, De Millus S.A. Indústria e Comércio e Bord Mil Participações Societárias Ltda., foram informadas pelo Sr. Gregório De Nadai Filho e da Sra. Eneida Marília Ganem De Nadai, acionistas da Companhia até 30 de agosto de 2024 que, por um lapso, a distribuição de dividendos a tais acionistas, à conta de reserva de lucros acumulados, declarados em janeiro de 2024 para pagamento entre janeiro e 30 de setembro de 2024, em montante correspondente a R\$ 3.302.130,03 (três milhões, trezentos e dois mil, cento e trinta reais e três centavos) ("Distribuição de Dividendos") não foi devidamente formalizada. Diante do acima

exposto, conforme solicitação do Sr. Gregório De Nadai Filho e da Sra. Eneida Marília Ganem De Nadai, esta Assembleia Geral Extraordinária ratifica a referida Distribuição de Dividendos.

ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou os trabalhos, dos quais se lavrou a presente ata que, depois de lida, achada conforme e aprovada, foi por todos assinada. Mesa: Guilherme Colonna Rosman – Presidente; Laura Wacheleski – Secretária. Acionistas Presentes: De Millus S.A. Indústria e Comércio representada por seus diretores (Guilherme Colonna Rosman e Eva Goldman) e Bord Mil Participações Societárias Ltda. representada por seu diretor (Henrique Manela).

Cerquilha, 31 de outubro de 2024.

[Assinaturas na próxima página]

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Retificação e Ratificação da DM Administração e Participações S.A. realizada em 31 de outubro de 2024]

MESA:

DocuSigned by:
Guilherme Colonna Rosman
55DEABFBC7FC4B8...

GUILHERME COLONNA ROSMAN
Presidente da Mesa

DocuSigned by:
Laura Wacheleski
466117A4CDEE492...

LAURA WACHELESKI
Secretária da Mesa

ACIONISTAS:

DocuSigned by:
Guilherme Colonna Rosman
55DEABFBC7FC4B8...

DocuSigned by:
Eva Goldman
9C8FA640A10848F...

DE MILLUS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Por: Guilherme Colonna Rosman e Eva Goldman, na qualidade de diretores.

DocuSigned by:
Henrique Manela
5A38558842AF460...

BORD MIL PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.
Por: Henrique Manela, na qualidade de diretor.

DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 57.049.512/0001-60

NIRE 35.3.0048427-4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL

[Documentos seguem na próxima página.]

[Restante da página intencionalmente deixado em branco.]

**ESTATUTO SOCIAL DA
DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 57.049.512/0001-60

NIRE 35.3.0048427-4

CAPÍTULO I – NORMA, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A **DM ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Cidade de Cerquillo, Estado de São Paulo, na Rua do Velho Ramal, nº 490, Sala nº 01, CEP 18582-608, podendo, por deliberação da Diretoria, criar, transferir e extinguir filiais, agências, escritórios e outros estabelecimentos em qualquer parte do Brasil ou do exterior.

Artigo 3º. O objeto social da Companhia compreende a participação em outras empresas como sócia ou acionista, a administração de bens próprios e assessoria em geral, podendo atuar como controladora de outras empresas, por meio da manutenção da maioria do capital societário de tais empresas, podendo, para tanto, criar empresas ou adquiri-las, detendo, sempre, a maioria do capital com direito a voto nas empresas nas quais participar, exercendo diretamente o poder de controle de tais empresas, assim entendida a posição que lhe permita, de modo permanente, preponderância nas deliberações sociais e o poder de eleger a maioria dos administradores.

Artigo 4º. A Companhia tem um prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E SUA FORMA REPRESENTATIVA

Artigo 5º. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 178.137.411,24 (cento e setenta e oito milhões, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), dividido em 8.463.097 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, noventa e sete) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação é indivisível em relação à Companhia.

Parágrafo 2º. Cada ação ordinária conferirá ao seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Os acionistas terão direito de preferência na subscrição das novas ações emitidas, nos termos da Lei das S.A.

Parágrafo 4º. O direito de preferência correspondente a cada ação será exercido sobre ações da mesma espécie, caso aplicável.

Parágrafo 5º. No caso de aumento de capital mediante reavaliação ou correção monetária do ativo e/ou incorporação de reservas, as novas ações serão atribuídas ao acionista, com observância ao critério estipulado no parágrafo anterior.

CAPÍTULO III –ADMINISTRAÇÃO

Artigo 6º. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta por, no mínimo, 2 (dois) membros e, no máximo, 4 (quatro) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os membros da Diretoria ficam dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos e no exercício de suas funções até a eleição e posse de seus substitutos pela Assembleia Geral.

Parágrafo 3º. Nos casos de vacância por falecimento, incapacidade civil ou renúncia de algum dos membros da Diretoria, os demais membros da Diretoria convocarão uma Assembleia Geral Extraordinária para eleger o respectivo substituto, que cumprirá o restante do mandato.

Parágrafo 4º. A Diretoria fica investida de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e à prática dos atos destinados ao seu funcionamento regular, cabendo-lhe a representação da Companhia, nos termos do Artigo 7º.

Artigo 7º. A Companhia será representada a) pelo Diretor Presidente, isoladamente, b) por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, c) por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído nos termos do Parágrafo Único abaixo, em conjunto; d) por 2 (dois) procuradores em conjunto; ou e) por um único procurador, de forma isolada. Os procuradores deverão se. devidamente constituídos nos termos do Parágrafo Único abaixo.

Parágrafo Único. As procurações outorgadas pela Companhia deverão especificar os poderes conferidos e a forma de representação (se individual ou se por 2 (dois) procuradores em conjunto) e ser subscritas por representantes legais devidamente autorizados para representar a Companhia, observadas as regras de representação constante deste Artigo 7.

CAPÍTULO IV - CONSELHO FISCAL

Artigo 8º. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, composto por 3 membros (e igual número de suplentes), tendo os poderes e funções atribuídos por lei, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal será instalado pela Assembleia Geral, observado o disposto na Lei das S.A., e permanecerá instalado até a Assembleia Geral Ordinária subsequente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 9º. Anualmente, nos primeiros 120 (cento e vinte) dias após o encerramento do exercício social, reunir-se-ão os acionistas em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Companhia e, sempre que necessário, em Assembleia Geral Extraordinária, de acordo com este Estatuto Social e a legislação aplicável.

Artigo 10º. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente e/ou qualquer outro membro da Diretoria, sempre que conveniente ou necessário, ou por qualquer outra pessoa autorizada de acordo com o artigo 123 da Lei das S.A, de acordo com as formalidades e procedimentos estabelecidos na Lei das S.A.

Artigo 11º. A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Diretor Presidente, ou, em sua ausência, por outro membro da Diretoria que tenha sido indicado pelo Diretor Presidente. O presidente da Assembleia Geral escolherá outra pessoa, dentre as presentes na Assembleia Geral, para a função de secretário da mesa.

Artigo 12º. Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas representando a maioria absoluta dos votos.. Do que ocorrer em Assembleia Geral, lavrar-se-á uma ata em livro próprio, assinada na forma do artigo 130 da Lei das S.A. Suas cópias destinadas a arquivamento e à publicidade serão autenticadas pelo presidente ou pelo secretário da mesa.

Artigo 13º. Sem prejuízo das demais atribuições previstas em lei aplicável, compete à Assembleia Geral deliberar sobre a remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, respeitada a regra do artigo 152 da Lei das S.A.

CAPÍTULO VI – CONTABILIDADE E OUTROS INTERESSES

Artigo 14º. O exercício social terá a duração de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, levantando-se no dia de seu encerramento, o Balanço Geral do Ativo e Passivo e respectiva Demonstração de Lucros e Perdas, sem prejuízo dos Balancetes que a Diretoria, na época própria, deverá levantar para exame do Conselho Fiscal.

Artigo 15º. A Companhia poderá em conformidade ao Artigo 204 da Lei das S.A., levantar balanços intermediários ou intercalares não inferior a 6(seis) meses para pagamento dos dividendos intermediários.

Artigo 16º. Dos lucros apurados ao final de cada exercício, depois de compensados eventuais prejuízos de exercícios anteriores e constituída a provisão para imposto de renda, serão retirados: a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até que esta atinja o percentual previsto em Lei; b) as quantias necessárias à formação de reservas de contingências e de lucros a realizar, observadas as prescrições legais; c) a parcela do lucro que tenha origem nos resultados apurados com base em incentivos fiscais estaduais; d) o resultado positivo de variação cambial apurado na atualização de empréstimos com partes relacionadas; e) a parcela de reversão de provisão para contingências fiscais; f) a parcela de lucro constituído através de resultados positivos originados de receitas extraordinárias e não operacionais, que será destinada a constituição da Reserva para Investimentos.

Parágrafo 1º. Serão distribuídos aos Acionistas, como dividendos, 8% (oito por cento) dos lucros remanescentes, após deduzidas as importâncias necessárias à compensação dos prejuízos de exercícios anteriores, à formação de provisão para o imposto de renda, a constituição das reservas mencionadas nos itens a) e b) e as exclusões das parcelas previstas nos itens c), d), e) e f) do caput deste artigo.

Parágrafo 2º. Os sócios poderão deliberar pela não distribuição dos dividendos anuais, desde que tal deliberação seja expressamente aprovada pelos acionistas presentes à AGO anual, que representem pelo menos 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto. Neste caso, fica sem efeito a distribuição de dividendos prevista no parágrafo Primeiro e os dividendos anuais não distribuídos serão revertidos a favor da Companhia.

Artigo 17º. Sobre os dividendos não reclamados na época própria, não incidem juros e, ao fim de 3 (três) anos, prescreverão em benefício da Companhia.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 18º. Os casos não expressamente tratados por este Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, de acordo com as disposições legais aplicáveis ou, na sua falta, de acordo com as leis subsidiárias aos casos análogos e aos princípios gerais de direito.

Autenticado pela mesa:

DocuSigned by:
Guilherme Colonna Rosman
55DEABFBC7FC4B8...

Guilherme Colonna Rosman

Presidente

DocuSigned by:
Laura Wacheleski
466117A4CDEE402...

Laura Wacheleski

Secretária

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 8E28CCD8-95AD-4EED-A183-EA07004B729A
 Assunto: Complete com o Docusign: Proj. Vitória - AGE GDN (v. BMA 5.12.2024).docx
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 11
 Certificar páginas: 5
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 Layse Dias
 LRG DO IBAM, 1 - ANDAR 3 ANDAR 4 ANDAR 5
 PARTE ANDAR 6 ANDAR 7 PARTE | HUMAITA
 , RJ 22271-070
 layse@bmalaw.com.br
 Endereço IP: 201.43.134.137

Rastreamento de registros

Status: Original
 06 de dezembro de 2024 | 09:30

Portador: Layse Dias
 layse@bmalaw.com.br


Local: DocuSign

Eventos do signatário

Eva Goldman
 eva@demillus.com.br
 vice presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:

 9C8FA640A10848F...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.255.180.129


Registro de hora e data

Enviado: 06 de dezembro de 2024 | 09:33
 Visualizado: 06 de dezembro de 2024 | 10:15
 Assinado: 06 de dezembro de 2024 | 10:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06 de dezembro de 2024 | 10:15
 ID: 20e624ab-350c-4865-bffa-d3e000a90e09

Guilherme Colonna Rosman
 guilherme.rosman@demillus.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 55DEABFBC7FC4B8...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.255.180.129


Enviado: 06 de dezembro de 2024 | 09:33
 Visualizado: 06 de dezembro de 2024 | 10:26
 Assinado: 06 de dezembro de 2024 | 10:26

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06 de dezembro de 2024 | 10:26
 ID: 8cbb731a-77d2-4c61-97c3-a5f6bdd6e7f

HENRIQUE MANELA
 heman@infolink.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 5A38558842AF460...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada
 Usando endereço IP: 189.122.242.28


Enviado: 06 de dezembro de 2024 | 09:33
 Visualizado: 06 de dezembro de 2024 | 15:15
 Assinado: 06 de dezembro de 2024 | 15:16

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 05 de julho de 2024 | 18:35
 ID: 702a9c22-9374-41b6-9f59-4581b74f3cf3

Laura Wacheleski
 laura@demillus.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:

 466117A4CDEE492...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 200.255.180.129

Enviado: 06 de dezembro de 2024 | 09:33
 Visualizado: 06 de dezembro de 2024 | 09:53
 Assinado: 06 de dezembro de 2024 | 09:53

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Aceito: 06 de dezembro de 2024 09:53 ID: 0bdf01e1-9f92-4b2c-9e3e-ba6ecbccd5b8		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Pedro Henrique Serqueira psh@bmalaw.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 06 de dezembro de 2024 09:33
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 29 de outubro de 2023 10:33 ID: 13e1a9db-a6f3-4a34-bd92-b25473450357		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06 de dezembro de 2024 09:33
Entrega certificada	Segurança verificada	06 de dezembro de 2024 09:53
Assinatura concluída	Segurança verificada	06 de dezembro de 2024 09:53
Concluído	Segurança verificada	06 de dezembro de 2024 15:16
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: atm@bmalaw.com.br

To advise BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to atm@bmalaw.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO during the course of your relationship with BARBOSA, MUSSNICH & ARAGAO.